



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE  
Nº 001/2023  
DE 02 DE JANEIRO DE 2023.**

**OBJETO:** Contratação de Prestação de Serviços de fornecimento de energia elétrica, segundo previsão de gastos do Fundo Municipal de Assistência Social de Anchieta – SC, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, podendo ser prorrogado mediante a conveniência da Administração Pública e poderão ser corrigidos pelo índice definido pela ANEEL. Para o Exercício Financeiro de 2023.

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**Órgão 10 – Secretaria de Assistência Social**

**Unidade 001 – Fundo Municipal de Assistência Social**

08.122.0002.2.065 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**(2) 3.3.90.00.00.00.00 – Aplicação Direta Sub-elemento (3.3.90.39.43)**

**R\$ 1.000,00 (hum mil reais).**

**Órgão 10 – Secretaria de Assistência Social**

**Unidade 001 – Fundo Municipal de Assistência Social**

08.244.0026.2.067 – SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

**(6) 3.3.90.00.00.00.00 – Aplicação Direta Sub-elemento (3.3.90.39.43)**

**R\$ 1.000,00 (hum mil reais).**

**JUSTIFICATIVA:**

Considerando que no Estado de Santa Catarina, há somente uma distribuidora de energia elétrica, saber CELESC S.A., fato este impossibilita o lançamento de um procedimento licitatório, uma vez que trata-se de serviços de concessão pública, sugerimos a Vossa Excelência, sob a égide das normas jurídicas a Dispensa de Licitação, com o objetivo de contratar os serviços CELESC S.A., sediado neste Ente Federado, conforme assim nos libera



o Artigo 25, *Caput*, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais vigentes, solicitamos em última instância o Senhor Prefeito Municipal proceder a Dispensa da Licitação e a Adjudicação deste processo para efetuarmos a contratação definitiva do serviço.

Fundo Municipal de Assistência Social de Anchieta – SC, 02/01/2023.

---

**FERNANDA CRISTINA SEGALIN**  
**Gestora do FMAS**



## **DESPACHO:**

A vista da exposição dos motivos acima, alicerçado no respaldo legítimo do Artigo 25, *Caput*, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais vigentes acima invocados, Homologamos e Adjudicamos o presente processo, autorizando desta feita a contratação do respectivo serviço.

Anchieta – SC, 02 de Janeiro de 2023.

---

**IVAN JOSÉ CANCI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**